



## HORTA COMUNITÁRIA: UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PLANEJADA PARA O MUNICÍPIO DE FAXINAL - PR

*Marcos Paulo Silva<sup>1</sup>, Mariana Augusta de Souza<sup>2</sup>*

<sup>1</sup>Acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Universidade Estadual de Maringá - UEM.  
[marcospaulosilva1605@gmail.com](mailto:marcospaulosilva1605@gmail.com)

<sup>2</sup>Orientadora e Professora no Curso de Administração, Universidade Estadual de Maringá – UEM  
[masouza2@uem.br](mailto:masouza2@uem.br)

### RESUMO

A agricultura urbana e periurbana, incluindo hortas comunitárias, é uma estratégia relevante para combater a insegurança alimentar, promovendo o uso sustentável de recursos e fortalecendo vínculos comunitários. Este estudo teve como objetivo apresentar uma proposta de intervenção planejada para a criação de hortas comunitárias nos bairros Bella Casa e Bella Casa II, em Faxinal-PR, visando reduzir a insegurança alimentar e incentivar práticas sustentáveis. Com abordagem qualitativa e caráter descritivo, a pesquisa foi desenvolvida a partir de levantamento bibliográfico e documental, utilizando legislações, relatórios oficiais, artigos científicos e obras acadêmicas. Os resultados evidenciam a existência do Programa de Horta Comunitária no município, que prevê aproveitamento de áreas ociosas, cultivo sem agrotóxicos, geração de renda e fortalecimento comunitário, embora ainda não tenha sido efetivamente implantado. Foram identificadas duas áreas prioritárias para implementação, com gestão participativa por associação de moradores e apoio técnico especializado. O acesso será destinado prioritariamente a famílias em vulnerabilidade social, selecionadas com base no Cadastro Único, e o monitoramento envolverá visitas técnicas, pesquisas de satisfação e um comitê gestor para garantir transparência e alinhamento às demandas locais. Conclui-se que, embora haja legislação e estrutura institucional, a ausência de mobilização prática limita o potencial do programa, sendo necessária a adoção das estratégias propostas para viabilizar a implantação de forma estruturada, inclusiva e sustentável, promovendo segurança alimentar, uso racional dos recursos e gestão comunitária democrática.

**PALAVRAS-CHAVE:** Horta Comunitária; Segurança Alimentar; Agricultura Periurbana.

### 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta, após sua investigação científica, uma proposta de intervenção planejada sobre a construção de uma horta urbana comunitária para a cidade de Faxinal – Paraná. O projeto visa atender às demandas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN),

que estabelece a participação ativa de órgãos governamentais – nível federal, estadual e municipal – e organizações da sociedade civil, para a formulação e implementação das políticas públicas voltadas ao combate à fome e de promoção da SAN, como também monitorização da situação do estado nutricional da população (Santos e Machado, 2020, p. 1).

De acordo com Coutinho (2007), a Agricultura Urbana, como atividade voltada à produção de alimentos, tem a capacidade de complementar as práticas realizadas na



agricultura rural, principalmente na produção de itens mais perecíveis, tais como hortaliças, flores e vegetais. Além da melhoria na qualidade, esses produtos locais costumam oferecer vantagens econômicas.

Como informa Santandreu e Lovo (2007 apud Zadorosny, 2012), ao criarem-se projetos de cidade produtiva no âmbito da Agricultura Urbana e Periurbana (AUP), promove-se um desenvolvimento econômico local, combate à pobreza, implantação de políticas de geração de trabalho e melhoria de rendas complementares, pois se adota uma perspectiva de Economia Popular Solidária e comércio justo (Santandreu e Lovo (2007 apud Zadorosny, 2012). Além disso, tais projetos contribuem para a disponibilidade de alimentos à população vulnerável, bem como para a complementação nutricional a esta, atuando como “cidade que promove a segurança alimentar e nutricional” (Santandreu e Lovo, 2007 apud Zadorosny, 2012).

No Paraná a insegurança alimentar atinge 18 a cada 100 lares do estado, segundo a avaliação do IBGE e relatório informacional do SESC-PR (2023). São mais de 700 mil residências quem enfrentam algum nível de dificuldade de acesso regular a alimentos de maneira suficiente e adequada. Assim, projetos que visem amenizar esta situação, são relevantes, como destaca Santos e Machado (2020).

Diante do exposto o presente trabalho tem como objetivo apresentar uma proposta de intervenção planejada para a redução da insegurança alimentar na cidade de Faxinal – PR via construção de hortas comunitárias urbanas e periurbanas. Como objetivos específicos pretende: a) Definir horta comunitária e conceitos correlatos; b) Apresentar os benefícios das hortas comunitárias, segundo a literatura; b) Mapear políticas públicas, parcerias e iniciativas associadas a hortas comunitárias na cidade de Faxinal.

## 1.1. HORTA COMUNITÁRIA E CONCEITOS CORRELATOS

No contexto da Agricultura Urbana e Periurbana (AUP), a horta comunitária pode ser associada às práticas de cultivo, produção, criação, processamento e distribuição de produtos alimentícios e não alimentícios realizadas tanto em áreas intraurbanas quanto periurbanas (Santos e Machado, 2020). Essas atividades caracterizam-se pelo aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis, transformando insumos em produtos que atendem às demandas da própria comunidade (Batitucci, 2019, p. 7).

A AUP é entendida de forma multidimensional, abrangendo a produção e transformação de alimentos, bem como a prestação de serviços de maneira segura, para garantir produtos agrícolas – como hortaliças, frutas, plantas medicinais e ornamentais – e pecuários, destinados ao autoconsumo, trocas, doações ou comercialização (Zadorosny, 2012). Essa prática envolve o uso sustentável dos recursos locais, como solo, água, resíduos, mão de obra e saberes tradicionais, e pode ocorrer em diferentes espaços (intraurbanos, urbanos e periurbanos), articulando-se com a gestão territorial e ambiental das cidades (Zadorosny, 2012).

Segundo Santandreu e Lovo (2007, p. 11), essas iniciativas devem respeitar os saberes e conhecimentos locais, promovendo a equidade de gênero por meio de tecnologias apropriadas e de processos participativos.

## 1.2. BENEFÍCIOS DAS HORTAS COMUNITÁRIAS

A agricultura urbana, incluindo as hortas comunitárias e periurbanas, ressurgiu a partir dos anos 1980 como prática reconhecida não apenas pelo seu valor econômico, mas também como elemento essencial para a segurança alimentar da população urbana (Smit,



Ratta e Nasr, 1996). Desenvolvida em áreas intraurbanas e periféricas, essa modalidade contribui para o aproveitamento eficiente de recursos humanos e materiais disponíveis, estabelecendo um ciclo produtivo que integra insumos e demandas comunitárias (Batitucci, 2019, p. 7).

No contexto da Agricultura Urbana e Periurbana (AUP), tais hortas oferecem múltiplos benefícios, ao englobarem não apenas a produção de alimentos, mas também a prestação de serviços que asseguram a disponibilidade de produtos agrícolas variados – hortaliças, frutas, plantas medicinais e ornamentais – e pecuários, destinados ao autoconsumo, trocas, doações ou comercialização (Zadorosny, 2012). Além disso, promovem o uso sustentável dos recursos locais, como solo, água, resíduos, mão de obra e saberes tradicionais, adequando-se às dinâmicas das regiões metropolitanas e à gestão territorial e ambiental das cidades (Zadorosny, 2012).

De acordo com Santandreu e Lovo (2007, p. 11), esse modelo de produção fortalece processos participativos, valoriza os conhecimentos locais e promove a equidade de gênero, o que contribui para a gestão social e ambiental das cidades e para a melhoria da qualidade de vida nos espaços urbanos.

## **2 MATERIAIS E MÉTODOS**

Este estudo adota uma abordagem qualitativa com caráter descritivo, utilizando a pesquisa documental como técnica de coleta de dados. Para atingir os objetivos estabelecidos, bem como desenvolver uma proposta de intervenção, foram empregadas fontes secundárias, incluindo legislações, relatórios oficiais, artigos científicos e obras acadêmicas.

Conforme Gil (2008), a pesquisa qualitativa concentra-se na compreensão dos significados que os indivíduos atribuem aos fenômenos sociais, valendo-se de interpretações subjetivas e valorizando o contexto em que os fatos ocorrem, em vez de focar em dados numéricos. Essa característica é particularmente pertinente a este estudo, que busca realizar uma análise aprofundada dos problemas investigados, a fim de propor uma intervenção eficaz.

Quanto ao caráter descritivo, Gil (2008) explica que ele se manifesta em pesquisas voltadas para a identificação das características de uma população ou fenômeno, ou ainda na análise das relações entre variáveis. Este tipo de abordagem é amplamente utilizado por pesquisadores sociais que têm um interesse prático decorrente de seus estudos. Assim, a natureza descritiva adotada também se mostra fundamental tanto para o desenvolvimento da pesquisa quanto para a elaboração da proposta de intervenção.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Nesta seção serão apresentados os resultados da pesquisa, evidenciando os as políticas públicas disponibilizadas pelo município de Faxinal e pertinentes ao tema da segurança alimentar, bem como apresentar a proposta de intervenção planejada decorrente da exploração dessas políticas.

### **3.1. POLÍTICAS PÚBLICAS, PARCERIAS E INICIATIVAS ASSOCIADAS A HORTAS COMUNITÁRIAS NA CIDADE DE FAXINAL**



Em Faxinal tem-se o Programa de Horta Comunitária que, como informado no Diário Oficial de Faxinal (2021), visa:

- I. Promover a qualidade de vida e prevenir doenças da população.
- II. Estimular o consumo alimentar de verduras, frutas e legumes nos participantes do Programa.
- III. Aproveitar áreas devolutas, utilizando de forma produtiva e criativa espaços ociosos.
- IV. Contribuir para melhoria nutricional de famílias.
- V. Promover a geração de renda da comunidade com a venda dos produtos produzidos nas hortas.
- VI. Estimular a concepção de economia solidária.
- VII. Estimular a cidadania através da relação entre a comunidade e o poder público.
- VIII. Estimular práticas alternativas para uso de resíduos sólidos, provenientes de podas de parques jardins.
- IX. Estimular a cessão de uso de imóveis públicos para desenvolvimento do Programa.
- X. Cultivar alimentos “in natura” sem o uso de agrotóxicos.

O Programa de Horta Comunitária no município de Faxinal representa uma iniciativa relevante de política pública com foco no fortalecimento das relações sociais e no aproveitamento inteligente do espaço urbano. Mediante a mobilização de moradores, associações de bairro e organizações não governamentais, o programa viabiliza a criação de hortas em terrenos públicos ou de interesse coletivo, fomentando o engajamento comunitário e a corresponsabilidade na manutenção dos espaços cultivados (Diário Oficial de Faxinal, 2021). Além disso, o poder público atua como facilitador, fornecendo suporte técnico, acesso a infraestrutura agrícola e orientações necessárias à implementação das atividades produtivas.

A dinâmica do programa permite que cidadãos interessados solicitem a instalação de hortas em áreas disponíveis, sendo realizada uma vistoria técnica para avaliar a viabilidade do solo e o acesso à água (Diário Oficial de Faxinal, 2021). Uma vez aprovada, a área passa a integrar oficialmente o programa e pode receber benefícios logísticos e operacionais. Outro ponto importante, com base no documento, é a valorização das parcerias institucionais, como com universidades e entidades civis, que colaboram na capacitação dos participantes e no acompanhamento das práticas adotadas. Com isso, a proposta se consolida não apenas como uma ação de cultivo, mas como uma ferramenta de inclusão social, educação ambiental e fortalecimento do vínculo entre comunidade e poder público.

No entanto, o projeto ainda não conta com um local definido para sua implementação, o que tem comprometido sua eficácia diante das problemáticas sociais e econômicas que pretende enfrentar. Apesar da existência da legislação que institui o Programa de Horta Comunitária e autoriza sua execução em áreas públicas, declaradas de utilidade ou pertencentes a associações comunitárias, ainda não houve uma mobilização efetiva para dar início às atividades práticas. Essa ausência de ações concretas limita o potencial transformador da iniciativa e impede que os benefícios previstos pela lei alcancem a população mais vulnerável. Diante disso, torna-se essencial apresentar uma intervenção planejada que aprofunde o debate em torno das hortas comunitárias no município de Faxinal, oferecendo subsídios técnicos e estratégicos para os tomadores de decisão viabilizarem sua implementação de forma estruturada, inclusiva e sustentável.

### 3.2. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PLANEJADA PARA A REDUÇÃO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR NA CIDADE DE FAXINAL – PR



O município de Faxinal conta com duas áreas urbanas consideradas adequadas para a implantação do projeto de Horta Comunitária. A primeira está localizada no bairro Bella Casa, cuja população enfrenta maior vulnerabilidade socioeconômica. Para viabilizar a iniciativa nesse local, será fundamental estabelecer uma parceria entre a Sanepar — empresa responsável pelo fornecimento de água na região — e a Prefeitura Municipal, garantindo assim o abastecimento adequado desse recurso essencial. Trata-se de uma área com boa disponibilidade hídrica, situada nas proximidades da cabeceira do lago Saracura. A segunda área identificada encontra-se no bairro Bella Casa II, vizinho ao Bella Casa, e apresenta condições e desafios similares, também se configurando como um território prioritário para o desenvolvimento do projeto.

A implantação do projeto visa beneficiar famílias de baixa renda, promovendo melhoria na qualidade de vida por meio do acesso à alimentação saudável e de práticas sustentáveis. As famílias contempladas receberão apoio técnico de profissionais qualificados, como agrônomos, técnicos em agronegócio e nutricionistas, que oferecerão capacitações sobre manejo do solo e orientação nutricional. O desenvolvimento da Horta Comunitária ocorrerá em parceria com a prefeitura, instituições de ensino e ações de extensão universitária. Os estudantes fornecerão a capacitação, e a prefeitura proverá o local e recursos materiais para operacionalização da horta, nos termos do Programa Horta Comunitária.

Conforme a publicação da Lei 2261/2021 (Diário Oficial de Faxinal, 2021, p. 1), que institui o Programa de Horta Comunitária no Município de Faxinal, o processo de implantação de uma horta comunitária seguirá os seguintes passos:

I – As associações de bairro, organizações não governamentais, interessados individuais ou coletivos deverão requerer ao Poder Executivo a implantação de hortas comunitárias, indicando terrenos viáveis existentes;

II – O Poder Executivo enviará responsável técnico para realizar vistoria no local onde se pretende implantar a horta, que analisará as condições do solo e a disponibilidade de água, conforme a legislação ambiental do Município;

III – Se atendidas todas as exigências legais, o terreno indicado será reconhecido como integrante do Programa e gozará dos incentivos que lhe forem pertinentes.

O modelo de gestão do projeto prevê a criação de uma associação composta pelos próprios moradores, com dirigentes eleitos para mandatos de um ano, responsáveis pela organização e funcionamento da horta. Esta mesma associação será responsável pela requisição ao Poder Executivo, de avaliação de área para implantação de horta comunitária. A estrutura da organização do empreendimento será dividida em dois formatos: comunitário e individual. No espaço comunitário, serão cultivados os alimentos mais consumidos pela população e com maior valor nutricional, enquanto nas parcelas individuais cada família participante terá autonomia para diversificar sua produção conforme suas necessidades. Essa divisão possibilita tanto o fortalecimento do senso coletivo quanto o estímulo à autonomia das famílias envolvidas. Além disso, a rotatividade anual na gestão da associação garantirá maior participação democrática e renovação das lideranças locais.

Segundo o Art. 9º da Lei 2261/2021 (Diário Oficial de Faxinal, 2021, p. 2), a implantação e manutenção das hortas pertencentes ao Programa, terá sob responsabilidade do Poder Executivo do município:

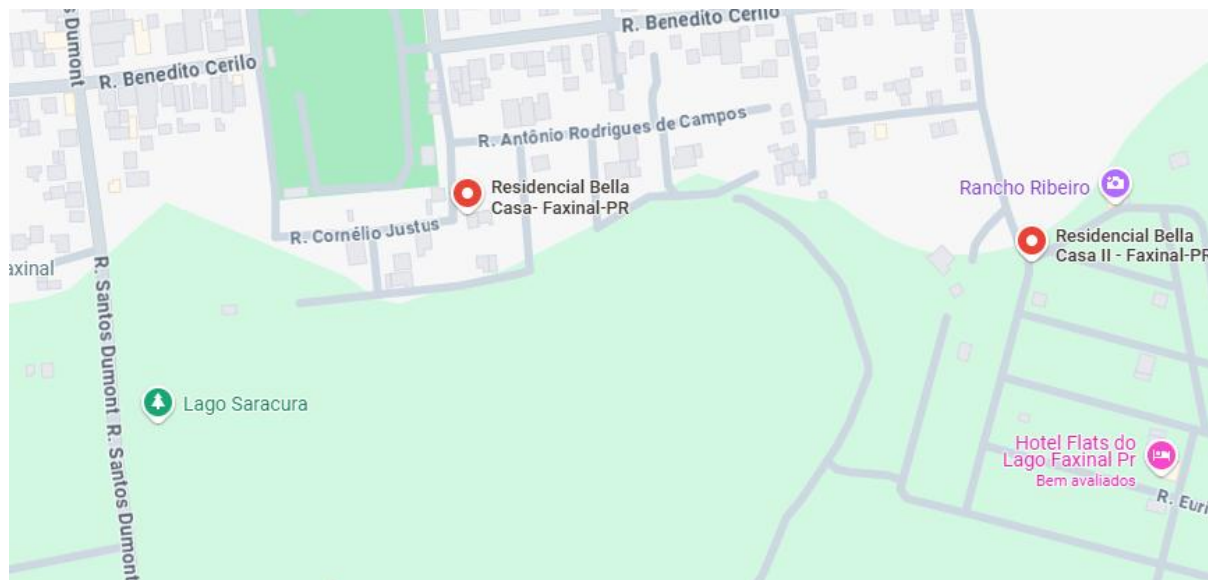
I – Disponibilizar aos terrenos integrantes do Programa operações de mecanização agrícola (aração, gradagem, subsolagem e preparo dos canteiros), bem como os serviços de infraestrutura que forem necessários.



II – Ofertar orientação técnica, firmar parcerias para ajudar na obtenção de mudas, sementes e outros com entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino e demais órgãos públicos ou privados.

III – Auxiliar os interessados na formalização de seus estatutos e ou regimentos internos.

Como sugestão de parcerias, recomenda-se a união com as universidades Uninter,



Unicesumar, Estácio e Anhanguera, que possuem polos educacionais na cidade. Ainda que ofertem cursos à distância, a recente curricularização da extensão pode contribuir na realização de projetos de maneira presencial no município, considerando que o polo recebe os alunos para realização de provas e aulas práticas.

O acesso ao uso das hortas será priorizado a famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente residentes nas regiões do bairro Bella Casa e Bella Casa II. A seleção será realizada pelo Serviço Social do município, com base em critérios como inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), proximidade da área cultivada, disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto e compromisso com a participação em capacitações oferecidas pela prefeitura e parcerias. A produção será prioritariamente destinada ao consumo próprio, com possibilidade de comercialização do excedente pelos participantes.

**Figura 1:** Localização dos bairros Bella Casa e Bella Casa II

Fonte: Google Maps

Além disso, o município promoverá anualmente o *Dia de Campo das Hortas Comunitárias*, como informado na Lei 2261/2021 (Diário Oficial de Faxinal, 2021), com o objetivo de acompanhar tecnicamente os projetos, promover a troca de experiências e avaliar metas de produção e distribuição. Toda a comunicação institucional deverá ocorrer por meio de material informativo nas unidades de saúde, educação e assistência social. O uso de agrotóxicos será proibido, garantindo o cultivo de alimentos “in natura” com foco na saúde e sustentabilidade.

Diante do exposto, o projeto visa promover melhorias na qualidade de vida da comunidade local, incentivando a inclusão social com dignidade e respeito. Além disso, pretende fortalecer os laços comunitários ao estimular o trabalho coletivo e a participação ativa dos moradores nos cuidados e na gestão da horta. A iniciativa também busca proporcionar acesso a alimentos saudáveis e frescos, contribuindo para a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável da região. Espera-se que, com o engajamento



da população, os benefícios se estendam para além da produção agrícola, impactando positivamente outros aspectos do cotidiano dos bairros envolvidos.

### **3.2.1. Beneficiários**

O projeto de Horta Comunitária do município de Faxinal terá como principais beneficiários as famílias em situação de vulnerabilidade social dos bairros Bella Casa e Bella Casa II, selecionadas pelo serviço social com base nas informações do CAD Único, priorizando aquelas que recebem algum tipo de auxílio devido à vulnerabilidade econômica. A participação possibilitará o acesso a alimentos nutritivos e a integração em um ambiente coletivo de aprendizado e cooperação, com desenvolvimento de habilidades no manejo sustentável do solo, práticas alimentares saudáveis e gestão coletiva, contando com apoio técnico de agrônomos, técnicos em agronegócio e nutricionistas.

Será criada uma associação para gerir a horta, com dirigentes eleitos entre os moradores, estimulando a participação e a valorização de lideranças. Inspirado na experiência de Maringá, via Lei nº 8981/2011 (Maringá, 2011), e em conformidade com a Lei Municipal nº 2261/2021 de Faxinal, haverá termo de permissão de uso da área cultivada, definindo regras de ocupação, responsabilidades e critérios de permanência, promovendo rotatividade conforme a demanda.

Os compromissos serão definidos em assembleia ou regimento interno, incluindo manutenção das parcelas, cumprimento de orientações técnicas e participação em mutirões. Famílias com bom desempenho poderão participar de capacitações avançadas, como oficinas de compostagem, reaproveitamento de resíduos orgânicos e comercialização de excedentes, conforme previsto na legislação de Faxinal e nas diretrizes de Maringá.

### **3.2.2. Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento da Horta Comunitária nos bairros Bella Casa e Bella Casa II será conduzido de forma integrada pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Assistência Social, com apoio do curso técnico de Agronegócio e projetos de Extensão Universitária. A avaliação ocorrerá por meio de visitas técnicas para acompanhamento, orientação e ajustes no manejo, também com caráter formativo. Semestralmente, serão aplicadas pesquisas de satisfação para avaliar produção, alimentação familiar, organização comunitária e bem-estar, gerando relatórios apresentados em encontros públicos e no Dia de Campo das Hortas Comunitárias. Para assegurar transparência e continuidade, poderá ser criado um comitê gestor com representantes das secretarias, comunidade e instituições parceiras, promovendo governança compartilhada alinhada aos princípios de inclusão, sustentabilidade e gestão democrática.

## **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo evidenciou que as hortas comunitárias desempenham papel central na redução da insegurança alimentar, proporcionando acesso direto e regular a alimentos frescos, saudáveis e livres de agrotóxicos, como hortaliças, legumes, frutas e plantas medicinais. Essas iniciativas fortalecem a autonomia alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social e reduzem a dependência de produtos industrializados. Fundamentadas nos princípios da Agricultura Urbana e Periurbana (AUP), utilizam de forma



eficiente recursos locais — solo, água, resíduos orgânicos e mão de obra comunitária —, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional em áreas urbanas e periféricas.

Além de produzirem alimentos, as hortas comunitárias são espaços de inclusão social, educação ambiental e fortalecimento de vínculos comunitários. Elas promovem gestão participativa, valorizam saberes tradicionais e incentivam a equidade de gênero, criando redes de cooperação que reforçam a cidadania e aumentam a capacidade das comunidades de enfrentar a pobreza e a fome. Ao se consolidarem como soluções permanentes e planejadas, contribuem para a construção de cidades mais produtivas, sustentáveis e socialmente justas.

Com base nessas conclusões, foi elaborado um projeto de intervenção para implantar uma Horta Comunitária nos bairros Bella Casa e Bella Casa II, seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 2261/2021. A proposta incentiva a participação ativa das famílias, promove melhorias na alimentação e no bem-estar, e valoriza o conhecimento adquirido no processo. A mobilização comunitária será essencial desde a escolha do espaço até as etapas de plantio e colheita, com decisões tomadas de forma participativa e comunicadas a todos, garantindo engajamento contínuo. Experiências semelhantes, como em Maringá, indicam alto potencial de sucesso quando há gestão comprometida e envolvimento efetivo dos beneficiários.

## REFERÊNCIAS

BATITUCCI, T. O.; CORTINES, E.; ALMEIDA, F. S.; ALMEIDA, A. A. **A agricultura em ecossistemas urbanos**: um passo para a sustentabilidade das cidades.

COUTINHO, M. N. Agricultura Urbana: Análise e Reflexão Sobre os Marcos Legais e Normativos do Município de Belo Horizonte. 113 p. Monografia (Bacharel em Geografia) – Cursos de Geografia, Universidade federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

DIÁRIO OFICIAL – FAXINAL. Edição 740/2021. Disponível em: [https://faxinal.pr.gov.br/pdf/diario\\_oficial/signed-19\\_071221180556\\_edicao\\_740\\_07\\_dezembro\\_de\\_2021\\_pdf.pdf](https://faxinal.pr.gov.br/pdf/diario_oficial/signed-19_071221180556_edicao_740_07_dezembro_de_2021_pdf.pdf). Acesso em: 10 de maio, 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SANTANDREU, A.; LOVO, I. C. Identificação e Caracterização de Iniciativas de Agricultura Urbana e Periurbana em Regiões Metropolitanas Brasileiras. In: FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN; Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados – DPSD. Panorama da agricultura urbana e periurbana no Brasil e diretrizes políticas para sua promoção. Belo Horizonte, 2007.

SANTOS, M.; MACHADO, M. C. M. **Agricultura Urbana e Periurbana: Segurança Alimentar e Nutricional, comportamento alimentar e transformações sociais em uma horta comunitária**. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, v. 27, p. 1-20, 2020.



SESC-PR. Fome no Paraná: Insegurança alimentar atinge 18 a cada 100 lares no Paraná. Disponível em: <https://www.sescpr.com.br/mesabrasil/#:~:text=Inseguran%C3%A7a%20alimentar%20atinge%2018%20a,a%20PNAD%20Cont%C3%ADnua%20do%20IBGE>. Acesso em: 10 de maio, 2025.

SMIT, J.; RATTA, A.; NASR, J. (Org.). **Urban Agriculture: food, jobs and sustainable cities**. Publication series for Habitat II. New York: UNDP, 1996.

ZADOROSNY, M. M. **Estudo de caso sobre o Programa de Hortas Comunitárias Urbanas de Sete Lagoas/MG**: fatores que contribuíram para o sucesso de um programa de agricultura urbana com 30 anos de existência. 100 p. Monografia - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Capacitação e Pesquisas em Projetos Sociais, 2012. **Ambiente & Sociedade**, v. 22, 2019.